

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 12230/2024

Sumário: Delega no administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra a competência para atribuir o estatuto do estudante com necessidades especiais.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e no artigo 132.º e seguintes do Regulamento Académico da Universidade de Coimbra – Regulamento n.º 805-A/2024, de 24 de setembro –, delego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), Leonardo Santos Vicente, a competência para atribuir o estatuto do estudante com necessidades especiais.

2 de outubro de 2024. – O Reitor, Amílcar Falcão.

318204883